

Art. 1º . Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 716/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a implantação da nova versão do PJe que entrará em operação no dia 11 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a possibilidade da ocorrência de eventuais indisponibilidades devido à realização de ajustes e configurações na infraestrutura tecnológica que suporta o sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados e aos advogados que atuam perante a Justiça Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais a partir do dia 11 de junho de 2018 ao dia 13 de junho de 2018, em relação a todos os processos eletrônicos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com fulcro no art. 221, *caput*, c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. O Comitê Gestor do PJe e a Presidência avaliarão a possibilidade de nova suspensão, caso seja necessário.

Art. 2º. Prorrogar o prazo de vencimento para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão, para os atos com prazo final na data de 11 de junho de 2018, com fulcro no art. 221, *caput*, c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências já designadas para o período referido, bem como as Sessões de Julgamento.

Art. 4º. As deliberações deste ato aplicam-se apenas aos processos eletrônicos, que dependem do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) 1º grau e 2º grau.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de junho de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 07.06.2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício 0195723 (Processo SEI nº 00017496-49.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. André Oliveira da Silva Guimarães** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, de pagamento *pro rata tempore*, de exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo, no período de 14 (catorze) a 28 (vinte e oito) de maio de 2018 (dois mil e dezoito) – 15 (quinze) dias, junto à 3ª Câmara de Direito Público, em razão de licença médica, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa.”